



Código de Ética e Conduta dos Colaboradores

Mato Grosso do Sul, agosto de 2025.

1. Introdução

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer normas de comportamento que sejam fundamentais para a convivência, a integridade e a defesa de nossa organização. É aplicável a todos os colaboradores, independentemente da carga ou função.

2. Princípios Éticos

- **Integridade:** Agir de forma honesta e justa em todas as ações e decisões.
- **Respeito:** Tratar todos os colegas, clientes, fornecedores e parceiros com dignidade e consideração.
- **Responsabilidade:** Assumir a responsabilidade por ações e decisões, sendo responsável perante a equipe e os superiores.
- **Transparência:** Manter uma comunicação clara, aberta e sincera em todas as interações.

3. Conduta Profissional

- Os colaboradores devem manter um comportamento profissional em todas as interações.
- É proibido o uso de linguagem ofensiva, assédio ou discriminação de qualquer tipo.
- Espera-se que todos os colaboradores cumpram suas obrigações com pontualidade e comprometimento.

4. Conflitos de Interesse

- Os colaboradores devem
- É necessária a divulgação de qualquer conflito de interesse ou potencial conflito ao superior imediato.



5. Confidencialidade

- Os colaboradores têm a obrigação de proteger a confidencialidade das informações da empresa, de clientes e de parceiros.
- Informações confidenciais não devem ser compartilhadas sem autorização adequada.

6. Uso de Recursos da Empresa

- Os recursos da empresa (como tempo, materiais e equipamentos) devem ser usados de forma responsável e ética.
- É proibido utilizar os recursos da empresa para fins pessoais sem autorização prévia.

7. Comportamento em Redes Sociais

- Os colaboradores devem ter cuidado ao representar a empresa em ambientes de redes sociais.
- É proibido compartilhar informações comunitárias, opiniões ou comentários que possam melhorar a imagem da empresa.

8. Denúncia de Irregularidades

- A empresa encorajou a denúncia de comportamentos antiéticos, evidentemente do
- Os canais de rejeição devem ser respeitados, garantindo a confidencialidade e a não retaliação ao denunciante.

9. Conformidade com Leis e Regulamentações

- Os colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis ao trabalho na empresa, incluindo, mas não se limitando à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.1 Leis Anticorrupção : Conjunto de Leis, Decretos, Portarias e Instruções que buscam coibir condutas práticas irregulares como fraudes, corrupção e outros ilícitos, em especial a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), o Código Penal Brasileiro; a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal 8.492/1992); a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei Federal 9.613/1998); a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021); a Lei de prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei Federal 8.884/1994 e Lei Federal 12.529/2011); a Lei norte-americana Contra Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA) e a Lei de Antissuborno do Reino Unido (UKBA).



10. Consequências de Violações do Código

- Violações a este Código poderão resultar em ações disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da infração.

11. Treinamento e Conscientização.

- A empresa se compromete a fornecer treinamentos regulares sobre este Código e questões relacionadas à ética e ao cumprimento da legislação.

12. Revisão do Código.

- O Código será revisado periodicamente para garantir que reflita as práticas e os valores atuais da organização.